

01-0558/1995



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0558 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0558 / 1995

DE

20/06/1995

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANA MARTINS

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS JUN-
TO AO TERMINAL DE ÔNIBUS DO PARQUE D. PEDRO II, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUÍDA EM 05/01/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:38:18

00000012709-40



ARQUIVADO EM 12/03/1997

7/ Regina apº Barrios

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de

203

Folha n.º 01 de proc.
n.º 558 de 1.º 95
São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 20 JUN 1998

COMUNIDADES E VILAS
POLÍCIA URBANA, MTM, MM, M
ANUÍAS E COTIDIANOS
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0558/1995

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS JUNTO AO TERMINAL DE ÔNIBUS DO PARQUE D. PEDRO II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigado o Município de São Paulo a construir sanitários públicos, para a população em geral e para os trabalhadores da rede de ônibus, junto ao Terminal Rodoviário do Parque D. Pedro II.

Parágrafo único - A manutenção, limpeza e segurança ds sanitários de que trata o caput deste artigo será feita pelas empresas de ônibus que utilizam o Terminal.

Art. 2º - A construção dos sanitários será feita no prazo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 1995.

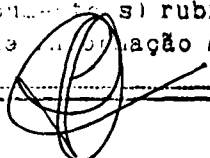
VEREADORA ANA MARTINS

SEÇÃO DE RECAUDO

20 JUN 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e fls. de 03 e informação sob n.º 03 / 27 / 06 / 95 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de pro.
n.º	558	do 19 95

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CONSIDERANDO que no Terminal Rodoviário do Parque D. Pedro II circulam milhares de pessoas, vindo das mais diversas partes do município;

CONSIDERANDO que há um número limitado de sanitários públicos na região, em relação à demanda;

CONSIDERANDO que existe grande número de motoristas, cobradores e fiscais da rede de ônibus que tem seus pontos finais no terminal D. Pedro II;

CONSIDERANDO que a utilização de sanitários é uma necessidade biológica do ser humano, independente do lugar onde se encontra;

CONSIDERANDO que a falta destes sanitários causa sujeira, mal cheiro e, até, risco de contaminação de determinadas doenças,

Solicitamos ao Egrégio Plenário a aprovação deste projeto por acreditarmos ser uma justa reivindicação dos cidadãos do município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 558 de 19 95 27 / 06 / 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 27/06/95.

FATIMA MARIA MOTTI
Assessoria

A Com. de Const. e Justiça

27/06/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/06/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador Auto Relato
para relatar
em 28 de 06 de 19.95.
Sala da Comissão da Constituição e Justiça

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 e 05

Em 28 de 08 de 95

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	84	do proc.
n.º	558	de 19 95

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

14/08/95


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	558	de proc.	95
n.º	558	de 19	95

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento da sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 28/08/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente

E: 01/09/95

Richard Joseph Smith, Jr. is a member of the

Emo 4/09/95 at 16:00 hrs. 1269 1st mission over 06 of 01 new jobs

[illegible]

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

PARA RELATAR.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

PRESIDENT

၁၆၀၃၄၈ ၁၆၀၃၄၉ ၁၆၀၃၅၀
 ၁၆၀၃၅၁ ၁၆၀၃၅၂ ၁၆၀၃၅၃



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	559	do proc.	
n.º	559	de 19	95
<i>M</i>			

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que, a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que às Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Vereador Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

05.09.95

CAETANO DEL CIOPIO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

Recebido na Comissão de

Constituição e Justiça

Em 06/09/95 às 13:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sa. da Comissão de Constituição e Justiça
em 06 de 09 de 1995

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n. 071, 08/09/95



17 - RELCOM
17-1509/1995

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1420/1995

Folha nº 558/95
n.º 558/95
de 1995

DÁ COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 558/95.

Projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, visa obrigar o município a construir sanitários públicos para a população em geral e para os trabalhadores da rede de ônibus, junto ao Terminal Rodoviário do Parque D. Pedro II.

Apesar de seus louváveis propósitos, a proposta não pode converter-se em lei. A propor a construção de uma obra pública, o projeto invade competência privativa do Prefeito, prevista no art. 111 da Lei Orgânica do Município, para administrar os bens municipais. Por isso, o parecer é

REJEITADO
04 DEZ 1995
Presidente

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

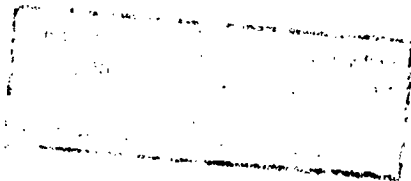
RELATOR

sem restrição

contra

contra

sem restrição



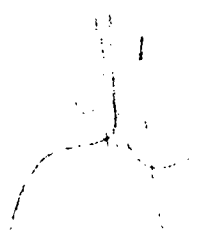
Publicado no DIARIO OFICIAL
de 22 / 09 / 95
página 48 colana 2ª
conferido: Antonieto

A A.T.M.
Em, 24 / 09 / 95


ENILDA ANDRE
Secretária

840

RETROR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 8 do proc.
n.º 558 de 19 95

MEMORANDO Nº 153 / 95 ATM

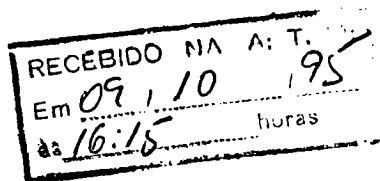
São Paulo, 9 de Outubro de 19 95

Ao nobre Vereador:

Ana Martins

O PL-558/95, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da douda Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme / disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente



[Signature]
ANA MARTINS
Vereadora
Líder do PC do L

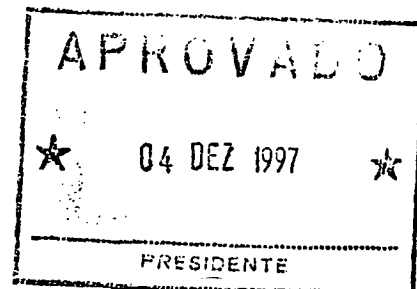
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.



Câmara Municipal de

Folha n.º	29	do proo
n.º	558	1995
São Paulo		

Ao
Nobre Vereador MIGUEL COLASUONNO
Digníssimo Presidente da Mesa da
Câmara Municipal de São Paulo



11 - REC
11-0106/1995

A Vereadora ANA MARTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Resolução nº 2/91 (Regimento Interno), vem a Plenário RECORRER contra o Parecer da Douta Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 558/95, de sua autoria, pelas razões que alegará no momento oportuno das discussões em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995.


VEREADORA ANA MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

558

de 19

95 20 06 95

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chefe Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

14/01/97

BRENO CANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

Obs.: A partir da folha nº 07ª há um
erro na numeração (reincia a partir do nº 5)

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	10 fls.
Arquivo em	12/3/97
O Func.º	RMS

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atenção ao RDS 13-0340/97, da Vereadora Ana
Martins, líder da bancada do PC do B, segue o presente
expediente para volta à tramitação.

S. Paulo, 13.3.97

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 11 -

Em

13 03 91

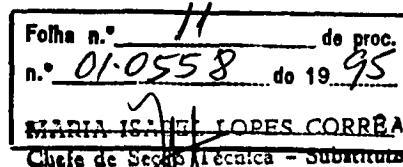
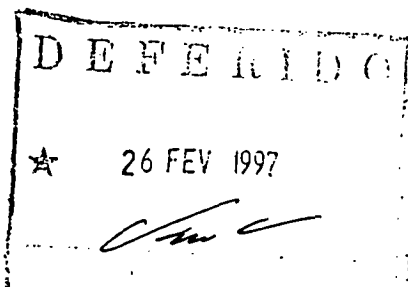
(a)

JOÃO CORREIA
SECRETÁRIO - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

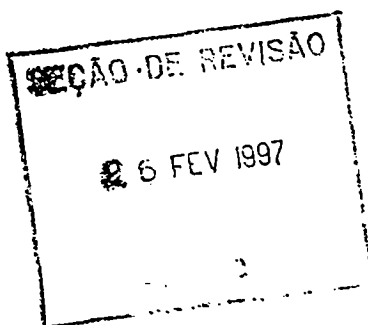
REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13-0340/1997



REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, o
desarquivamento e volta à tramitação do Projeto de Lei nº 558/95, de autoria da
Vereadora Ana Martins, que dispõe sobre a construção de sanitários públicos junto
ao terminal de ônibus do Parque D. Pedro II.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1997

ANA MARTINS
Líder do Pc do B



—TAQUIGRAFIA —

598 20 22

* * *

põe sobre a construção de sanatórios públicos junto ao terminal de ônibus do Parque D. Pedro II. Fase: discussão e votação únicas do parecer 1420/95, da Comissão de Constituição e Justiça (ILEGALIDADE - RECURSO 106/95)

* * *

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 43 do proc.
n.º 558 do IC 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
34	4	Paula	48ª SE	04.12.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - ~~ENTRADA~~

Não há oradores inscritos; Está encerrada a discussão. A votos o recurso. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem uma verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado o recurso. A matéria seguirá tramitação normal.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

- 19 -

do processo n.º

01-558

de 19

95

(a)

936

À Comissão de

Peel urbana

O parecer de Ilegalidade da douda Comissão de Constituição e Justiça foi rejeitado na 48ª. Sessão Extraordinária de 4 de dezembro do corrente, devendo o presente processo seguir sua normal tramitação.

05.12.97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Ch.º

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 08/12/97 as 10:00 h.



MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Domingos Dissei
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

10 / 12 / 97

PRESIDENTE

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em h.

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO

Vimos solicitar a V. Ex^a. que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, relativo ao Projeto de Lei nº 558/95, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, no sentido de serem providenciadas respostas aos quesitos abaixo elencados:

- 1) Qual a opinião dos órgãos técnicos e administrativos da Prefeitura sobre a propositura em causa ?
- 2) Como resolvem hoje, as suas necessidades fisiológicas, os numerosos fiscais, motoristas e demais funcionários das empresas de ônibus que utilizam o Parque D. Pedro II como ponto de partida ?
- 3) Seria possível ser usada aqui a mesma solução aplicada na Praça da Bandeira, onde só entram no Terminal usuários temporários dos transportes coletivos, com a segurança mantida pela Guarda Municipal ?

Em,


Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em


Vereador Nelo Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em. 02/02/98

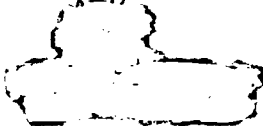

MARIAMÁLIA DE ASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG 3
Em 02/02/98
às 18:02 horas
KD

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

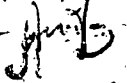
03/02/98



Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

03/02/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUEM M, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
publicado 5 sob folha 5 n.º 16 a 18
Em 16/02/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha n.º 16	do proc.
n.º 558	de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de fevereiro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0003/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 558/95, de autoria da Vereadora Ana Martins - que dispõe sobre a construção de sanitários públicos junto ao Terminal de Ônibus do Parque D. Pedro II - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 558/95 de fls. 01
e do despacho da comissão solicitante de fls. 15.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

Folha n.º 17 do proc.
n.º 558 de 1995
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de fevereiro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 03/98 , de
09/02/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 558/95 , de autoria da **Vereadora Ana Martins**.

Anexo: **Cópias xerográficas do PL 558/95 de fls. 01 e do despacho da
comissão solicitante de fls. 15.**

RECEBI EM:
111 2 198

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 558 de 1995 16.02.98 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 16/02/98

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metropol. e Meio
Ambiente
Em 16/2/98 as 18:00 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
N.º 558 de 19 95
O funcionário

São Paulo, 18 de março de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

040 / 98

15 - DOCREC
15-0056/1998

Senhor Presidente

18/03/98
17:30

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

18/03/98

18:15

A Deputada Comissão da
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/03/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Folha n°. 20 do proc.
N°. 558 de 19 95
O funcionário *JS*

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 558/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0003/98, REMETIDO
A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 040/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°. 21 do proc.
N°. 558 de 19 95
O funcionário *h*

Folha de informação no 7

d. n°. em 26 / 02 / 98 (a) *[Signature]*

MARCELO ADORNO FIORINI
Estagiário - Reg. CEI 01499
SMT. 001

Do Processo nº 1998-0.028.112-6

Int.: SGM

Ass.: Ref. ao Projeto de Lei nº 558/95.

Inf. nº 303/98

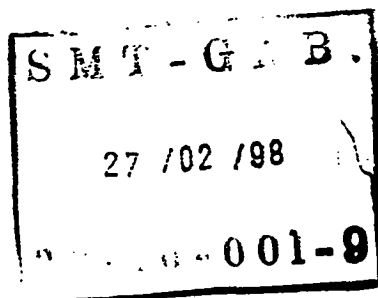
SPTTrans-DP
Sr. Presidente

Para análise e manifestação dessa empresa, quanto aos quesitos formulados às fls. 03, pela Câmara Municipal de São Paulo, retornando posteriormente a este Gabinete, dentro do prazo estipulado pela SGM/ATL, às fls. 06.

26/02/98

[Signature]
ALOÍSIO ROBERTO CERCHI NASCIMENTO
Respondendo pelo Expediente
Secretaria Municipal de Transportes

TTMK/maf



Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º 1998-0.028.112-6 em 06 / 03 / 98 (a) *Shirley*
SHIRLEY A. MACIEL
Tec. Administração II
Pront. 117.835-8 - SPTRANS

INTERESSADO : Secretaria do Governo Municipal - SGM

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 558/95, de autoria da Vereadora Ana Martins, que dispõe sobre a construção de sanitários públicos junto ao Terminal Parque Dom Pedro II

SPTrans - Processo 98/087

SGM (SISPRO 60-11-10-001)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção aos quesitos formulados pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, constantes das fls. 04 do referido Processo, cumpre-nos esclarecer o quanto segue.

ITEM 1

De modo geral, achamos desaconselhável recorrer a Projeto de Lei para definir obras dessa natureza - envolvendo instalações de caráter transitório - que podem ser facilmente superadas no tempo, face à dinâmica do planejamento urbano e dos transportes. O Programa de Corredores constitui exemplo marcante dessa constatação, o qual vem contemplando com instalações adequadas e completas todos os terminais de integração e estações de transferência, conforme projetos concebidos tecnicamente, num planejamento dinâmico e consistente. Assim, reafirmamos posicionamento contrário ao Projeto de Lei, manifestado em julho de 1995, no Processo SGM 013393/95-2. ←

ITEM 2

Dentro do contexto do Programa de Corredores, está consagrada a reformulação do Terminal Parque Dom Pedro II, que atualmente dispõe de todos os equipamentos e instalações necessários para o bom desempenho operacional, oferecendo um excelente

Folha de Informação n° 09

do Processo n° 1998-0.028.112-6 em 06 / 03 / 98 (a) Shirley

SHIRLEY A. MACIEL
Tec. Administração II
Pront. 117.835-8 - SPTRANS

padrão de serviço aos usuários. Cumpre destacar que ali existem áreas de sanitários e refeitório/copa como meios de apoio às empresas operadoras e ao seu pessoal; sanitários públicos; e áreas para serviços de limpeza e materiais, para apoio operacional do Terminal.

ITEM 3

A solução do Terminal Bandeira mencionada no Requerimento de Informação era a anterior à sua reforma, havendo na época sanitários públicos mantidos pela Prefeitura. Após a sua reforma, cuja reinauguração ocorreu em 08/11/96, foi adotado nesse Terminal o mesmo modelo operacional projetado para todos os terminais em área paga, com instalações sanitárias nas dependências internas do Terminal. Assim, fica prejudicada a solução referida no item 3 do Requerimento ora sob resposta, já que o sistema adotado atualmente atende melhor os interesses de todos.

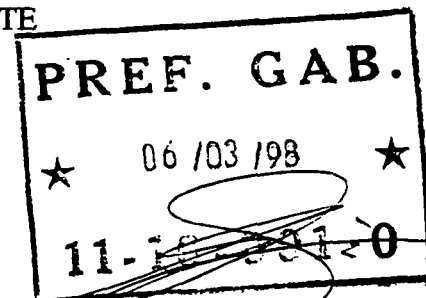
Face ao exposto e considerando que o Terminal Parque Dom Pedro II foi reinaugurado em 04 de novembro de 1996, estando operando dentro dos padrões acima mencionados, ou seja, dispondo de todos o equipamentos e instalações necessários, somos terminantemente contrários à aprovação do Projeto de Lei n° 558/95, pelo que solicitamos que o mesmo seja integralmente vetado, na hipótese de a Egrégia Câmara Municipal vir a aprová-lo.

Em 06/03/98


FRANCISCO A. N. CHRISTOVAM
DIRETOR PRESIDENTE

SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 9.3.98
Saída : 10.3.98

Shirley*



CAMARA MUNICIPAL DE SAN PEDRO			
SEGUE. JUNTA DE	DATA	FOLIO DE	
FOLIO N.º		24 y 25	24/06/98
		m	



Câ

16 - PAR -
16-0976/1998

Folha n.º	24	do proc.
N.º	558	da 19 95
O funcionário		

Municipal de São Paulo

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 558/95.

Trata-se do Projeto de Lei nº 558/95, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, que dispõe sobre a construção de sanitários públicos junto do Terminal de ônibus do Parque D. Pedro II, e dá outras providências.

A justificativa para esta propositura baseia-se na constatação que na área do Terminal de ônibus do Parque D. Pedro II não existem suficientes sanitários públicos, apesar do grande número de pessoas, funcionários e fiscais das empresas de coletivos que quotidianamente o utilizam. A Prefeitura ficaria com a incumbência de construir sanitários suficientes para a demanda local, deixando-se para as empresas de ônibus, que usam o terminal, a responsabilidade pela manutenção, limpeza e segurança dos mesmos.

A Comissão de Constituição e Justiça, através do seu Parecer nº 1420, de 18/09/95, foi pela ilegalidade. No entanto, por recurso ao Plenário, interposto pela Nobre Autora, foi essa rejeição levantada na 48ª Sessão Extraordinária desta Câmara Municipal, de 04/12/97, voltando este PL à tramitação normal.

Por esta Comissão foi feito pedido de informações ao Executivo, o qual respondeu através do Ofício ATL nº 40/98, onde expressa a opinião que a propositura em foco está desatualizada e é desnecessária, devido ao fato de o Terminal do Parque D. Pedro II ter sido reinaugurado em 04/11/96, estando presentemente operando satisfatoriamente, dentro dos padrões dos modernos terminais, ou seja, dispondo de todos os equipamentos e instalações necessários, avisando também que vetará o presente Projeto de Lei, caso seja levado à sua sanção.

Em visita ao local, foi por nós constatado que existem sanitários públicos no interior do Terminal, fato que obriga os utentes interessados a passar pelas catracas, desde que comprem um bilhete de ônibus, atualmente no valor de R\$ 1,00. Estão em boas condições de uso, são muito requisitados e têm a sua manutenção feita pela SPTrans/Transurb. A Praça D. Pedro II não possui outros sanitários, levando os cidadãos a utilizar os dos bares e restaurantes locais.

Visitámos também os sanitários do Mercado Municipal, que se encontram em ótimas condições de utilização, e que permitem o acesso de qualquer um, desde que pague a taxa de R\$ 0,25.

Na estação do Metro São Bento, os sanitários públicos no exterior das catracas foram fechados em 1996, devido aos altos custos e constantes problemas surgidos na sua segurança e manutenção.

Pelos motivos acima expostos, esta Comissão posiciona-se favoravelmente à presente propositura, propondo, no entanto, o substitutivo seguinte, para adequar o



Câmara Municipal de São Paulo

seu texto à situação atual do Terminal e obrigar a Prefeitura a executar sanitários públicos, acessíveis com o pagamento de pequena taxa:

SUBSTITUTIVO Nº 198 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 558/95

Dispõe sobre a construção de sanitários públicos junto do Terminal de ônibus do Parque D. Pedro II, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica obrigado o Município de São Paulo, a construir sanitários públicos, para a população em geral, junto do Terminal Rodoviário do Parque D. Pedro II.

Parágrafo único - A manutenção, limpeza e segurança dos referidos sanitários ficará a cargo da SMT-SPTTrans e do Transurb-Sindicato das Empresas de Ônibus, que poderão cobrar, de cada usuário, pequena taxa de utilização.

Art. 2º - A construção dos referidos sanitários será iniciada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24/6/98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão

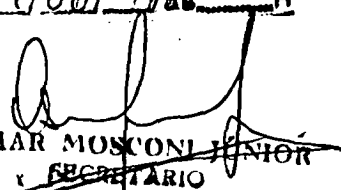

Vereador Domingos Dissei
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27 / 06 / 98
página 60 coluna 2-3
Conferido 
MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica,
Em 29 / 06 / 98

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Trânsito, Transporte
e Atividade Econômica.
Em 29 / 06 / 98


OSMAR MOSCONI JUNIOR
SECRETÁRIO

Ao nobre Vereador

Denarim Ribeiro

para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1230/1998

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 558/95.

Trata-se do Projeto de Lei nº 558/95, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, que dispõe sobre a construção de sanitários junto ao terminal de ônibus Parque D. Pedro II, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça, através do seu parecer nº 1420, de 18/09/95, manifestou-se pela ilegalidade do presente projeto. A nobre autora interpôs recurso em plenário, levantando a rejeição na 48ª Sessão Extraordinária, voltando este PL à tramitação normal.

O projeto tramitou pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que elaborou pedido de informações ao Executivo e fez visita *in loco* para elaborar seu parecer, apresentando um substitutivo.

Apesar de o Executivo ter informado que o sistema de apoio do Terminal esteja funcionando satisfatoriamente, "dentro dos padrões", de acordo com o relato da visita ao local pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente foi constatado que somente existem sanitários no interior do Terminal, sendo que é necessário comprar bilhete de ônibus e passar pelas catracas para utilizá-los.

Assim esta comissão posiciona-se favoravelmente à presente proposição, de acordo com a justificativa apresentada pela autora: a insuficiência de sanitários públicos no local, apesar do grande fluxo de pessoas.

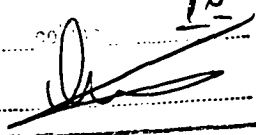
Entretanto esta comissão posiciona-se contrariamente ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Primeiramente porque o substitutivo permite condicionar o uso dos sanitários ao pagamento de uma pequena taxa, o que é contrário ao intuito desta proposição, que é oferecer acesso de todos que circulam pelo terminal à sanitários públicos. E a necessidade de pagamento de uma taxa, mesmo que esta seja pequena restringe o acesso aos usuários. Além disto as empresas de ônibus devem oferecer a seus funcionários e usuários uma estrutura de apoio adequada à execução do serviço prestado, cabendo sim à estas empresas a responsabilidade de manter e cuidar da limpeza e segurança dos sanitários.

Pelos motivos acima expostos, esta Comissão posiciona-se favoravelmente à prositura do projeto original.

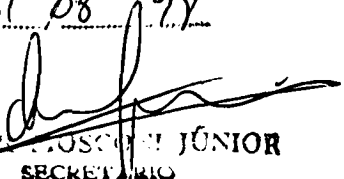
Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 25 de agosto de 1.998

Devanir Ribeiro
Relator

17 - RELCOM
17-5053/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 08 98
página 64
Conferido: 

A Doutra Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 31 08 98


OSMAR ROSCOFF JÚNIOR
SECRETÁRIO

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 01/09/98 às 10:00 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Nome Vereador

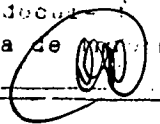
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Data 01/09/98


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 01/09/98, nesta data, foi juntado o documento sob n.º 27 e folha de anexo nº 1
116/09/98 a l. 



16 - PAR
16-1304/1998

Folha n.º 27 do proc.

558 de 1995

funcionário

Municipal de São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 558/95

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Ana Martins, visa obrigar a construção de sanitários públicos junto ao Terminal Rodoviário do Parque D. Pedro II.

Determina, ainda, que a manutenção, limpeza e a segurança dos sanitários seja feita pelas empresas de ônibus que utilizam o Terminal.

O Executivo, em resposta a quesitos da douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, ponderou que não é aconselhável recorrer a Projeto de Lei para definir obras dessa natureza - envolvendo instalações de caráter transitório - que podem ser facilmente superadas no tempo, face à dinâmica do planejamento urbano e dos transportes. Além do mais, o Terminal Parque Dom Pedro II já dispõe, atualmente, de todos os equipamentos e instalações necessários para o bom desempenho operacional, oferecendo um excelente padrão de serviço aos usuários, incluindo áreas de sanitários e refeitório/copa como meios de apoio às empresas operadoras e ao seu pessoal, sanitários públicos e áreas de serviços de limpeza e materiais, para apoio operacional do Terminal.

Sendo assim, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/09/98

Presidente - *Beliz*

Relator

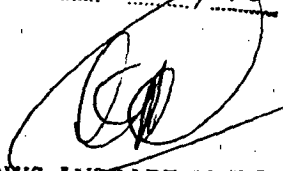
ACR. ORÇANI
1998

17 - RELCOM
17-2325/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17, 09, 98 pág. 47
coluna 1ª conferido:

A A.T.M.

Em 17/09/98


CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob
n.º 28 146 / 1 '01 a 1 

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 558 de 19 95 16 1 01 (n) 28

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

16/01/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	13.03.1997
Arquivado novamente em	27.03.2001
Cl	28
Fls. °	O Func°

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

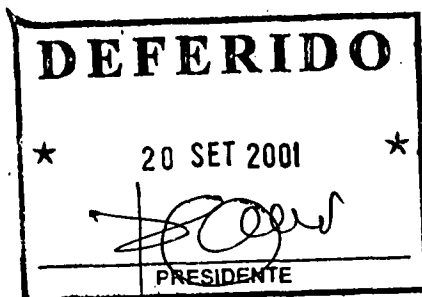
SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 29 e 30.

Em 24 de 09 de 2007

(n)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

13 - RDS
13-2446/2001

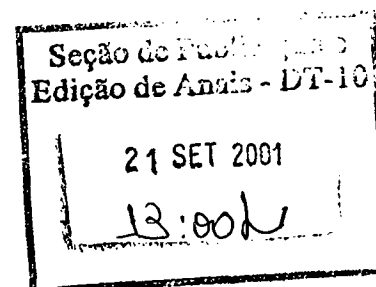


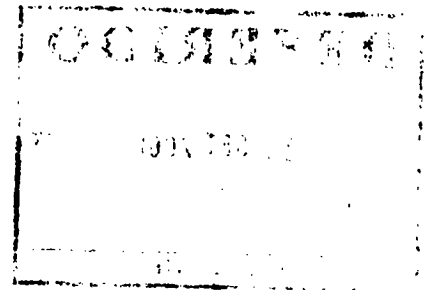
Requerimento

Requeiro nos termos regimentais o desarquivamento dos Projetos abaixo relacionados, de autoria da Vereadora Ana Martins.

PL(s), 0558/95, 0084/97, 0605/97, 0645/97, 0646/97, 0517/98, 0530/98
PR 0015/97
PDL 0114/96


Vereador Alcides Amazonas
Líder do PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº _____	e folha de informação sob nº _____
02 24/09/01	al (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 30 -

do processo nº

PL-558

de 19

95, 24, 09, 2001

(a)

Benildo Sanf

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarquivar os projetos requeridos no RDS 2446/01
para volta à tramitação.

21/9/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

A 1ª M

Sr. Assessor

Conforme o solicitado pelo RDS - 13-2446/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 24/09/2001

Benildo Sanf
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101258

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação, indicados sob
nº 31
Em 05/07/00
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31
processo n.º 01-558 de 20 05 / 01 / 05 (a)

Eva Rodotaki
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento terno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>24/09/2001</u>
Arquivado novamente em	<u>21/01/2005</u>
Com	<u>31</u> fls.
O Func.º	<u>[assinatura]</u>

[assinatura]
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33